





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 05/2016

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA 24 DE JANEIRO DE 2016

CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DA ASSEMBLEIA / SECÇÕES DE VOTO DA FREGUESIA DE ALMALAGUÊS

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 35.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação, considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 35.º do referido Decreto-Lei, para promover e dirigir as operações eleitorais, em cada assembleia eleitoral e/ou secção de voto é constituída uma mesa composta por um presidente, pelo seu suplente e por três vogais, sendo um secretário e dois escrutinadores, que por meu Despacho, de 8 de janeiro de 2016, foram designados os cidadãos abaixo identificados para desempenhar funções de membros das mesas da assembleia/secções de voto da Freguesia de Almalaguês, nos seguintes termos:

Secção de voto nº 1 - Local: Sede da Freguesia de Almalaguês

Presidente-Laurindo Lucas Eufrásio, eleitor n.º 3879

Vice-Presidente- Ana Carolina Carvalho Soares, eleitor n.º 3316

Secretário-Ana Sofia Ferreira Amado Oliveira, eleitor n.º 3593

Escrutinador-Daniela Filipa Fonseca Paiva, eleitor n.º 3267

Escrutinador- Ana Isabel Pereira Fernandes Rodrigues, eleitor n.º 3501

Secção de voto nº 2 - Local: Sede da Freguesia de Almalaguês

Presidente-Tiago André Carvalho Fachada, eleitor n.º 3328

Vice-Presidente- Diana Margarida Ferreira Dias, eleitor n.º 3266

Secretário-Ana Costa Caetano, eleitor n.º 3473

Escrutinador-Ana Raquel Martins Anastácio, eleitor n.º 2913

Escrutinador- António Manuel Pereira Oliveira Rosa, eleitor n.º 2330



Secção de voto nº 3 - Local: Sede da Freguesia de Almalaguês

Presidente-Catarina Isabel Lapa Paz, eleitor n.º 2277

Vice-Presidente-Sónia Maria Ferreira Fonseca, eleitor n.º 1883

Secretário-Mónica Sofia Silva Coelho, eleitor n.º 2616

Escrutinador-Amândio Mendes Reis, eleitor n.º 553

Escrutinador- José Miguel Soares Paiva, eleitor n.º 3314

Mais torna público que desta decisão, nos termos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação, pode qualquer eleitor reclamar perante o Presidente da Câmara Municipal, nos 2 dias seguintes, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do referido Decreto-Lei, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de assembleia eleitoral e/ou secção de voto.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na sede da respetiva Junta de Freguesia/União de Freguesias, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 8 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

(Manuel Augusto Soares Machado)